



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

MINUTA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CNMP Nº 25/2014

TERMO DE
RESCISÃO DO
CONTRATO
CNMP Nº
25/2014, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO
PÚBLICO –
CNMP, E A
PESSOA
JURÍDICA
PHOENIX
COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE
LIMPEZA
LTDA - ME, NA
FORMA
ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, pela sua substituta, **INÊS GOUVEA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, CPF nº 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e a pessoa jurídica **PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ nº 12.978.051/0001-71, estabelecido(a) à ADE Conjunto 10, lotes 10/11, Sala 101 – Águas Claras – DF, CEP: 71.986-180, neste ato representada pelo **RONALDO MARINHO DE ARAÚJO**, inscrito no RG sob o nº 1.749.982 SSP/DF, e no CPF sob o nº 809.383.961-53, residente e domiciliado nesta capital, e daqui por diante designada simplesmente **DISTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo CNMP nº 19.00.6171.0000011/2017-93, referente ao Pregão Eletrônico CNMP nº 13/2014, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rescisão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão, de pleno direito, do Contrato CNMP nº 25/2014, com efeitos a partir de 22/05/2019, a pedido do DISTRATANTE, com anuência da DISTRATADA, nos termos previstos na Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Segundo, item "2", do contrato original.

Parágrafo único. Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente até o dia 21/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo DISTRATANTE, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa, salvo aquela que persistem a sobreviver, mesmo com o término do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DISTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rescisão assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
DISTRATANTE

**PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE LIMPEZA LTDA - ME**
DISTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO MARINHO DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 26/04/2019, às 09:48, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto de Campos Costa, Ordenador de Despesas**, em 29/04/2019, às 18:07, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0213516** e o código CRC **F7C86914**.